



3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 67/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL – EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **04 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 24 de maio de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
LAUDELINO JOCHEM
Presidente
CONTRATANTE

CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI
ADENILTON MATOZO DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA